



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
DO CIDADÃO**

**COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM N° 21/2007

21 de maio de 2007

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Nº 21/2007

Quartel em Florianópolis, 21 de maio de 2007.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/05/07	Terça-feira	Ten Cel Oliveira
16/05/07	Quarta-feira	Ten Cel Knihs
17/05/07	Quinta-feira	Cel Cláudio
18/05/07	Sexta-feira	Ten Cel Arnaldo
19/05/07	Sábado	Cel Masnik
20/05/07	Domingo	Ten Cel Mauro
21/05/07	Segunda-feira	Ten Cel Knihs

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/05/07	Terça-feira	Cap Reinaldo
16/05/07	Quarta-feira	Cap Graff
17/05/07	Quinta-feira	Cap Verzola
18/05/07	Sexta-feira	Cap Marco Aurélio
19/05/07	Sábado	Cap Cláudio
20/05/07	Domingo	Cap Reinaldo
21/05/07	Segunda-feira	Cap Vieira

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 15/05/2007 – Terça-feira

Cmt da Guarda 2º Sgt Sidney (08h - 08h)
Sentinela Sd Vigano (08h – 08h)

Sentinela Sd Santos (08h – 08h)

Para o dia 16/05/2007 – Quarta-feira

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (08h – 20h)

Cmt da Guarda 2º Sgt Córdova (20h - 08h)

Sentinela Cb Berto (08h – 08h)

Sentinela Sd Ramos (08h – 08h)

Sentinela Sd Miguel (20h – 08h)

Para o dia 17/05/2007 – Quinta-feira

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (08h - 08h)

Sentinela Sd José Carlos (08h – 08h)

Sentinela Sd Avelino (20h – 08h)

Para o dia 18/05/2007 – Sexta-feira

Cmt da Guarda 2º Sgt Fraga (08h – 20h)

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (20h - 08h)

Sentinela Sd Santos (08h – 08h)

Sentinela Sd Miguel (20h – 08h)

Para o dia 19/05/2007 – Sábado

Cmt da Guarda 1º Sgt Walter (08h - 08h)

Sentinela Cb Berto (08h - 08h)

Sentinela Sd Ramos (08h – 08h)

Sentinela Sd Augusto (08h – 08h)

Para o dia 20/05/2007 – Domingo

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (08h - 08h)

Sentinela Sd José Carlos (08h - 08h)

Sentinela Sd Eduardo (08h – 08h)

Sentinela Sd Clodoaldo (08h – 08h)

Para o dia 21/05/2007 – Segunda-feira

Cmt da Guarda 2º Sgt Fraga (08h – 20h)

Cmt da Guarda 3º Sgt QE Surança (20h - 08h)

Sentinela Sd Santos (08h - 08h)

Sentinela Sd Miguel (20h - 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Comandos Diversos - Comando-Geral

A 17-05-2007, responde pelo Cmdo-Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, o Cel BM mat 900576-5 Álvaro Maus, enquanto durar o afastamento do titular para tratar de assunto de interesse da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Encontro Técnico do Pan-Americano 2007, dias 17 a 19 de maio de 2007. (Nota Nr 135-AjG-2007)

Funções Diversas – Diretoria Operacional

A 17-05-2007, responde pela Diretoria Operacional, cumulativamente do as funções que já exerce, o Cel BM mat 900272-3 José Luiz Masnik, enquanto durar o afastamento do titular, que encontra-se em gozo de licença especial, de 17-05-2007 a 14-06-2007. (Conf Nota Nr 135-AjG-2007)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Licença Especial – Concessão

Na solicitação contida na Parte nº 035-DiLF, datada em 13 Mar 07, do 2º Sgt BM Mat 920413-0 VLADIMIR Isaac Lopes, da DiLF/DA/CBMSC, o qual solicita 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, a contar do dia 14 Mai 07, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte parecer: - Defiro conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1º, inciso I, da Lei Est. nº 6.218/83, de 10 Fev 83 – Estatuto.

Ass.: Ten Cel BM Carlos Augusto KNIHS – Ch da DiLF/DA/CBMSC
(NB Nr 20-07-DiLF de maio de 2007)

Dispensa do Serviço

Concedo ao 2º Sgt BM mat 920271-4 Alexandre Fraga, (CCS/CBMSC) 01 (um) dia de dispensa do serviço (expediente) a contar de 25-05-2007 (sexta-feira) à título de recompensa, para participar de uma solenidade referente ao Dia Nacional de Adoção na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, conforme solicitação em Parte nº 014-AjG de 21-05-2007.

Ass.: Cap BM Marcos Aurélio Verzola – Ajudante-Geral do QCG/CBMSC.

Transferência para Reserva Remunerada

PORTARIA Nº 065/CBMSC/2007, de 26 de março de 2007.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **DOUGLAS ROGÉRIO ZOEFELD**, 3º Sgt do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, **matrícula 911684-2**, a contar de 20 de março de 2007.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC
(DOE Nr 18.125 de 18-05-2007)

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Transferência para a Reserva Remunerada

PORTARIA Nº 088/CBMSC/2007, de 02 de maio de 2007.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **VALDECIR DECOL**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904249-0, a contar de 28 de abril de 2007.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Cel BM - Comandante Geral do CBMSC

(DOE Nr 18.125 de 18-05-2007)

Movimentação

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, **Torno Sem Efeito** a movimentação do **CB BM Matr. 917634-9 SERGIO LESSA** do 1º/3ª/1ºBBM (Florianópolis) para o CEBM (Florianópolis), constante da **Nota nº 544 - 2007 - DiRH**.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 579-2007-DiRH: Torna Sem Efeito Movimentação Nota nº 544-2007-DiRH)

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transiro **COM ÔNUS** para o Estado, o Bombeiro Militar abaixo relacionado, a fim de participar do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2007):

Cb BM Mat 915101-0 SANDRO LUIZ DA SILVA do 1º/3ª/7ºBBM (Tijucas) para o CEBM (Florianópolis), sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de maio de 2007, munido de suas alterações.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 580-2007-DiRH: Movimentação com ônus CFS 2007)

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transiro **COM ÔNUS** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 922667-2 João Carlos dos Santos do PCS/1ª/2º BBM - Curitiba para o 2º/1ª/2º BBM - Videira, com 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 24 de maio de 2007, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de maio de 2007, munido de suas alterações.

Ass.: RONALDO LESSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC

(Nota Nr 607-2007-DiRH: Movimentação Com Ônus, de 21-05-2007)

Serviço de Saúde

A 15-05-2007, o Sd BM mat 914791-8 Maurino Meyer, da CCS/CBMSC, compareceu à JMC do HPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço por 90 (noventa) dias para realização de TAF. Fpolis, 15-05-2007.” Ass.: Antônio José Trombetta – 1º Ten Méd PM CRM 4686.

Desaverbação de INSS

No processo de desaverbação de INSS, do Sd BM Mat 917791-4 Écio José Padilha, da 1º/4º/1ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mat 917791-4 Écio José Padilha, devendo-se proceder à desaverbação de **2.481 (dois mil quatrocentos e oitenta e um)** dias, correspondentes à **06 (seis)**

ano (s), **09 (nove)** mês (es) e **21 (vinte e um)** dia (s), de acordo com as informações prestadas pela DiRH-1, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no **Art. 9º do Decreto nº 1.905** de 13 de dezembro de 2000.

2. À **DiRH-1** para que seja publicado em **BCG**;
3. Inserir no **SIRH**;
4. Arquive-se o processo na **DiRH-1**.

Ass.: RONALDO LESSSA – Maj BM Chefe da DiRH/DA/CBMSC
(NB Nr 73-07-DiRH de 21-05-2007)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 044/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 045-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927755-2 Thierry Cesar da Rosa Bugs

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927755-2 Thierry Cesar da Rosa Bugs**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, nos dias 17 e 19 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 045 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 045/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 046-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927784-6 Jairo Valdenésio Fortunato

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927784-6 Jairo Valdenésio Fortunato**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, nos dias 16 e 19 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 046 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 046/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 047-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927796-0 Jackson França

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927796-0 Jackson França**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 18 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO



a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 047 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 047/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 048-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
2º Sgt BM Mat 923506-6 Edilvan Seleri

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **2º Sgt BM Mat 923506-6 Edilvan Seleri**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 19 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 048 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 048/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 049-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Cb BM Mat 903315-7 Ademir Pereira

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Cb BM Mat 903315-7 Ademir Pereira**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 19 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 049 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 049/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 050-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927099-0 Adriano Zanchet

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927099-0 Adriano Zanchet**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 17 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 050 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 050/2007
Em 23 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 051-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927787-0 Clóvis Thierry Oliveira

1. Processo originário de expediente, datado de 23 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927787-0 Clóvis Thierry Oliveira**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 17 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 051 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 051/2007
Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 052-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927800-1 Alexandre Delezu

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de

Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927800-1 Alexandre Delezu**, servindo atualmente no 3º/2ª/2º BBM – Capinzal, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 16 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 052 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 052/2007
Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 053-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927805-2 Maico Evandro Lamb

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927805-2 Maico Evandro Lamb**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 20 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 053 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 053/2007

Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 054-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 924960-5 Romei Malta de Alencar

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 924960-5 Romei Malta de Alencar**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 19 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 054 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 054/2007

Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 055-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 927720-0 Diogo de Jesus Sutil

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 927720-0 Diogo de Jesus Sutil**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 18 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 055 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 055/2007
Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 056-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Sd BM Mat 912302-4 Orides Caetano Dias

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 912302-4 Orides Caetano Dias**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 17 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

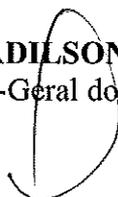
2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 056 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar



DESPACHO DECISÓRIO Nr 056/2007

Em 24 de abril de 2007

PROCESSO: Parecer nº 057-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Sd BM Mat 916212-7 Salmo Ramos Filho

1. Processo originário de expediente, datado de 24 de abril de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 02 de abril de 2007, por meio do qual o **Sd BM Mat 916212-7 Salmo Ramos Filho**, servindo atualmente no 1º/1º/2ª/2º BBM – Catanduvas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Joaçaba, no dia 17 Fev 07, onde efetuou prevenção no carnaval/2007, conforme Ordem de Serviço nº 001/2ª CBM/2ºBBM/2007.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 057 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 059/2007

Em 11 de maio de 2007

PROCESSO: Parecer nº 061-CVC

ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar

Sub Ten BM Mat 912256-7 Pedro Denis Quadros

1. Processo originário de expediente, datado de 11 de maio de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 23 de abril de 2007, por meio do qual o **Sub Ten BM Mat 912256-7 Pedro Denis Quadros**, servindo atualmente no 1º/3ª/2º BBM – Canoinhas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Itajaí, nos dias 10 e 12 Abr 07, onde tomou depoimentos de Bombeiros Militares do 7º BBM, em IPM nº 007/CBMSC/2007 no qual é escrivão.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 061 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 060/2007
Em 11 de maio de 2007

PROCESSO: Parecer nº 062-CVC
ASSUNTO: Pagamento de Diária Militar
Cap BM Mat 916111-2 Djalma Alves

1. Processo originário de expediente, datado de 11 de maio de 2007, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimentos, datados de 23 de abril de 2007, por meio do qual o **Cap BM Mat 916111-2 Djalma Alves**, servindo atualmente na 3ª/2º BBM – Canoinhas, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Itajaí, nos dias 10 e 12 Abr 07, onde tomou depoimentos de Bombeiros Militares do 7º BBM, em IPM nº 007/CBMSC/2007 no qual é encarregado.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFIRO**, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 062 – 2007 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

CEL BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ALTERAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 075/CBMSC/2007, de 03 de abril de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, em conformidade com o artigo 7º do Decreto nº 2.499, de 29 de setembro de 2004 resolve baixar as seguintes normas complementares visando disciplinar os

critérios de fornecimento e de uso da carteira de identidade militar ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Art. 1º O porte do documento de identificação militar é obrigatório a todo o efetivo da Corporação, da ativa e da reserva.

§ 1º A obrigatoriedade do porte inclui os bombeiros militares que ingressaram na reserva remunerada antes da publicação do Decreto nº 2.499, de 29 de setembro de 2004.

§ 2º Os militares da reserva remunerada que até a data da publicação desta Portaria não possuem o documento de identidade militar da Corporação serão notificados através de Ofício a atender as exigências aqui especificadas.

Art. 2º O militar que ingressar na reserva remunerada deverá apresentar o documento de identidade ao setor de pessoal de sua unidade, que deverá encaminhar ao setorial de Recursos Humanos da Corporação, juntamente com o requerimento de reserva, para que a Seção de Identificação proceda a emissão de novo documento de identidade.

Art. 3º A perda, extravio ou furto do documento de identidade deverão ser registrados, através de Boletim de Ocorrência policial, e ser informado através de Parte ou Nota por correio eletrônico ao comandante ou chefe imediato, para publicação em Boletim Interno. No caso de dano do documento, que exija a emissão de segunda via, deverá ser comunicado o fato através de Parte ou Nota por correio eletrônico ao chefe ou comandante do militar.

Art. 4º Para a emissão de nova carteira de identidade, em razão de promoção, reserva ou reforma, deverão ser apresentadas a carteira militar atual e duas fotos nas dimensões de 2,5 X 3 cm, adequadas à graduação ou posto correspondente, com o uniforme especificado no Regulamento de Uniformes da Corporação.

Art. 5º Para a emissão de segunda via da carteira de identidade, em razão de perda, extravio ou furto, deverão ser apresentados Boletim de Ocorrência, cópia do documento interno que comunicou o fato e duas fotos nas dimensões de 2,5 X 3 cm, adequadas à graduação ou posto correspondente, com o uniforme especificado no Regulamento de Uniformes da Corporação. No caso de dano do documento, cópia do documento interno que comunicou o fato e duas fotos com as especificações descritas.

Art. 6º A ficha individual datiloscópica terá validade de cinco anos ou até que seja substituída, conforme artigos 2º, 4º e 5º desta Portaria, devendo a ficha substituída permanecer arquivada junto à ficha atualizada.

Art. 7º A carteira de identidade de aluno do Curso de Formação de Soldados será emitida com a inscrição de graduação de Soldado NQ (não qualificado).

§ 1º Aos alunos do Curso de Formação de Oficiais, será emitida com a inscrição de graduação de Cadete.

§ 2º Aos alunos do Curso de Formação de Sargentos, será emitida com a inscrição de graduação de Aluno Sargento.

§ 3º Os bombeiros militares matriculados nos demais cursos de formação da corporação

permanecem com a carteira de identidade atual, até a data da sua promoção, por conclusão e aprovação no respectivo curso.

Art. 8º A cédula de identidade dos bombeiros militares inativos será emitida com as seguintes inscrições ao lado do nome do posto ou graduação:

a) Inativo da reserva remunerada, a inscrição “RR”.

b) Inativo reformado, a inscrição “Ref”

Art. 9º A confecção e emissão da carteira de identidade poderá ser procedida à distância, com a intermediação da Organização Bombeiro Militar – OBM onde o militar serve ou está subordinado, utilizando a estrutura do serviço de identificação estadual, do Instituto de Identificação Civil e Criminal, subordinado ao Instituto Geral de Perícias – IGP, através dos seguintes procedimentos:

1) A responsabilidade na tramitação dos documentos referentes a carteira de identidade, é do comandante da OBM do militar a identificar.

2) O militar a identificar deverá providenciar duas fotos medindo 2,5cm X 3cm, adequadas à graduação ou posto correspondente, com o uniforme especificado no Regulamento de Uniformes da Corporação.

2) O comandante da OBM ou militar por ele designado para essa tarefa, deverá previamente adotar as medidas necessárias com o responsável pelo Posto de Identificação local, visando ajustar procedimentos.

4) Encaminhar através de ofício o militar a identificar ao Posto de Identificação, que deve se dirigir ao local em companhia do militar responsável pela documentação.

5) Nos documentos deverá ser providenciado:

a) Na cédula, aposição, por meio de rolagem com tintura, da impressão digital do polegar direito do identificado, bem como sua assinatura, no campo reservado.

b) Na ficha individual datiloscópica, aposição, por meio de rolagem com tintura, da impressão digital de todos os dedos, bem como sua assinatura no campo apropriado, no rodapé da ficha, lado esquerdo.

c) As fotos não devem ser coladas na cédula e na ficha.

d) Remeter os documentos preenchidos e assinados, juntamente com as fotos para a Seção de Identificação da Corporação.

e) Remeter a carteira de identidade antiga, em caso de segunda via (promoção ou dano do documento, por exemplo).

f) Remeter cópia autenticada (em cartório ou por bombeiro militar) do Boletim de Ocorrência, juntamente com cópia do documento interno que comunicou o fato.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de abril de 2007.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC
(DOE 18.121 de 14/05/2007)

PORTARIA Nº 093/CBMSC/2007, de 10 de maio de 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atribuições do Estado Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e o anexo no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO ESTADO MAIOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO I

Do Estado Maior-Geral

Art. 1º O Estado Maior-Geral é o órgão central do sistema de planejamento e orçamento, tendo as seguintes atribuições:

I - prestar assistência ao Comando Geral no desempenho das atividades relacionadas com pessoal, informações, instrução, operações, ensino, assuntos administrativos, assuntos civis, planejamento administrativo, programação e orçamento;

II - elaborar diretrizes, planos e ordens do Comando Geral que acionam os órgãos de apoio e de execução no cumprimento de suas missões;

III - acompanhar e fiscalizar a execução das diretrizes, planos e ordens;

IV - assessorar o Comando Geral nas questões estratégicas da Corporação;

V - manter o Comando Geral informado dos objetivos alcançados pelos órgãos de apoio e de execução; e,

VI - desenvolver outras atividades de interesse ou determinadas pelo Comando Geral da

Corporação.

Art. 2º São atribuições do Chefe do Estado Maior-Geral:

- I - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Estado Maior-Geral no que diz respeito:
 - a) atividades dos elementos do Estado Maior-Geral, exceto em áreas específicas reservadas ao Comandante Geral;
 - b) relações entre os vários elementos do Estado Maior-Geral; e,
 - c) relações entre o Estado Maior-Geral e os comandos dos elementos subordinados da Corporação;
- II - elaborar e expedir as normas de funcionamento do Estado Maior-Geral;
- III - manter o Comandante Geral e o Estado Maior-Geral informados sobre os assuntos relacionados ao Estado Maior-Geral;
- IV - assegurar que as ordens e instruções do Comandante Geral ao Estado Maior-Geral sejam cumpridas; e,
- V - cumprir outros encargos e atribuições emanadas pelo Comando Geral.

Art. 3º São atribuições do Sub-Chefe do Estado Maior-Geral:

- I - auxiliar diretamente o Chefe do Estado Maior-Geral nas tarefas que lhe são conferidas;
- II - Assumir as funções do Chefe do Estado Maior-Geral, relativas à supervisão e coordenação das seções do Estado Maior-Geral, durante seus afastamentos.

SEÇÃO II

Da Primeira Seção

Art. 4º São atribuições da 1ª Seção:

- I – elaborar estudos e estabelecer diretrizes sobre a política de pessoal;
- II – manter atualizado os Quadros de Organização – QO, Quadro de Cargos e Funções – QCF e Quadro de Distribuição do Efetivo – QDE;
- III – elaborar estudos e estabelecer diretrizes para concessão de férias e Licença Especial em conjunto com a 3ª Seção;
- IV – elaborar estudos e estabelecer diretrizes relativas à seleção, inclusão, promoção, classificação, movimentação, nomeação, condecoração, exclusão, substituição e outras referentes a pessoal;
- V – elaborar estudos e levantamentos das necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal em conjunto com as demais seções;
- VI – propor, elaborar e manter organizada a legislação afeta ao Corpo de Bombeiros Militar em conjunto com as demais seções;
- VII – estabelecer diretrizes para confecção de planilhas e relatórios para controle de pessoal;
- VIII – emitir pareceres técnicos referentes aos assuntos tratados pelo Estado Maior-Geral; e,
- IX – ligar-se as demais seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO III

Da Segunda Seção

Art. 5º São atribuições da 2ª Seção:

- I – orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Informações, Inteligência e Contra-inteligência dentro das diretrizes fixadas pelo Comandante Geral e em conformidade com a legislação;
- II – elaborar estudos e diretrizes para a busca, coleta, processamento e difusão das informações de natureza Bombeiro Militar;

III – manter atualizado o estudo de situação sobre a evolução da conjuntura estadual nos campos econômico, político, psicossocial e militar, segundo os interesses do escalão superior e da Corporação;

IV – produzir e difundir as informações para:

- a) Governo do Estado e/ou à Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão;
- b) às Agências do Sistema de Informações do Exército, conforme estiver previsto no Plano de Informações do grande Comando da Força Terrestre;
- c) o Estado Maior do Exército, no que concerne as informações de natureza Bombeiro Militar; e
- d) aos escalões subordinados, quando for o caso;

V – conduzir a instrução de informações e inteligência de acordo com as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução do Estado Maior do Exército e da Corporação em conjunto com a 3ª Seção;

VI – elaborar as instruções para o funcionamento e aperfeiçoamento do sistema Bombeiro Militar de informações, bem como para a seleção do pessoal, visando um melhor entrosamento entre a BM-2 e as B-2 das Organizações Bombeiro Militar e segurança do sistema;

VII – elaborar sumários e relatórios de informações;

VIII – organizar e manter em dia os sistemas de arquivos sigilosos, bem como controlar o fluxo de documentos sigilosos do Corpo de Bombeiros Militar e elaborar e controlar a expedição dos Boletins Reservados do Comando Geral;

IX – manter-se informado do estado moral da tropa, realizando análise dos aspectos positivos e negativos, repassando tal levantamento à 1ª Seção;

X – elaborar e ou produzir ações pontuais de informações e inteligência na área de sua competência, determinadas pelo Comando Geral;

XI – ligar-se as demais seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO IV *Da Terceira Seção*

Art. 6º São atribuições da 3ª Seção:

I – orientar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, instrução e emprego operacional dentro das diretrizes fixadas pelo Comando Geral;

II – elaborar de acordo com as orientações do Comando Geral:

a) as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução - DGEI da Corporação, com base nas DGEI/Estado Maior do Exército;

b) as Diretrizes para a confecção do Plano Geral para ação conjunta com outros órgãos nos casos de grandes sinistros;

c) as Diretrizes para as atividades desportivas, de saúde e de qualidade de vida; e,

d) as Diretrizes Gerais para os Planos de Defesa Interna e Defesa Territorial com base na Diretriz do Grande Comando da Força Terrestre;

III – assessorar o Comando Geral nos assuntos pertinentes a Organização do Corpo de Bombeiros Militar;

IV – coletar dados que permitam a elaboração de estudos visando a melhoria da eficiência operacional da Corporação, com base nos aspectos geográficos, demográficos, econômicos, psicossociais, militares e de Bombeiro Militar;

V – planejar, coordenar e supervisionar a participação do Corpo de Bombeiros Militar em solenidades, paradas e desfiles militares;

VI – centralizar o planejamento e o controle das operações que, por seu vulto importem em uma coordenação ao nível de Estado Maior-Geral, e acompanhar a evolução daqueles que forem de natureza estrita a um escalão subordinado;

VII – propor ao Comando Geral a relação de cursos e treinamentos, em ligação com a 1ª

Seção;

VIII – elaborar o relatório anual de ensino e de instrução da Corporação;

IX – propor ao Comando Geral, em conjunto com a 4ª e 6ª Seção, a realização de convênios de cooperação técnico-científica e de capacitação com universidades e centros de pesquisa na área de desastres e atividades de interesse do Corpo de Bombeiros;

X – planejar o apoio do Corpo de Bombeiros Militar ao sistema de Defesa Civil do Estado, e em ligação com as demais Seções; e

XI – ligar-se as demais seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO V *Da Quarta Seção*

Art. 7º São atribuições da 4ª Seção:

I – planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de logística na Corporação;

II – elaborar os Quadros de Distribuição de Material - QDM dos órgãos da Corporação;

III – orientar e realizar coleta de dados e informações, passando-os através de relatórios e estatísticas ao Comando Geral;

IV – elaborar estudos das necessidades da Corporação em apoio logístico;

V – elaborar diretrizes para consumo de combustível, alimentação, material de expediente e outros;

VI – manter ligações técnicas com a Divisão de Logística e Finanças e a 6ª Seção;

VII – elaborar as diretrizes que visem a padronização, controle e orientação quanto a aquisição e uso de viaturas, embarcações, instalações, materiais e equipamentos sob responsabilidade da Corporação;

VIII – orientar a constituição e funcionamento das 4ª Seções das Unidades Operacionais;

IX – exercer o controle sobre as atividades de condução e operacionalização dos meios de transportes operacionais e administrativos existentes na Corporação em conjunto com a 3ª Seção;

X – elaborar as diretrizes básicas de manutenção preventiva das viaturas e equipamentos em carga e sob responsabilidade da Corporação;

XI – ligar-se as demais Seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO VI *Da Quinta Seção*

Art. 8º São atribuições da 5ª Seção:

I – assessorar o Comando Geral no planejamento e controle dos assuntos civis, no que concerne as atividades de comunicação social e ações comunitárias;

II – elaborar, de acordo com a orientação do Comando Geral:

a) as Diretrizes referentes a comunicação social, com base nas instruções do Comando Geral, Forças Armadas e Governo do Estado; e

b) o Plano Anual de Comunicação Social e Ação Comunitária da Corporação;

III – regular e elaborar o cerimonial militar e o cerimonial das atividades sociais do Corpo de Bombeiros Militar;

IV – ligar-se as demais Seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO VII *Da Sexta Seção*

Art. 9º São atribuições da 6ª Seção:

I – assessorar o Comando Geral no planejamento administrativo, orçamentário e de captação de recursos;

II – confeccionar de acordo com a orientação do Comando Geral:

a) as Diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária, em função dos objetivos listados e metas estabelecidas;

b) apresentar a proposta orçamentária para o exercício do ano seguinte, dentro do prazo estabelecido pelo escalão superior;

c) o Plano de Ação Administrativa, visando a repartição dos recursos em benefícios dos Órgãos da Corporação em conjunto com a 4ª Seção; e

d) as Diretrizes para a prestação de contas;

III – coletar dados que permitam a elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento de organização e métodos de administração;

IV – avaliar a evolução proporcional dos orçamentos do Estado e do Corpo de Bombeiros Militar;

V – avaliar a execução orçamentária, propondo o reajustamento do Plano de Ação Administrativa e da programação orçamentária, tendo em vista os objetivos da Corporação;

VI – elaborar normas para captação, aplicação e controle de recursos orçamentários e extra-orçamentários;

VII – manter estreita ligação com a Secretaria de Planejamento, Fazenda e Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado e com a Divisão de Logística e Finanças, no que concerne a elaboração do Plano de Ação Administrativa e da Proposta Orçamentária;

VIII – coletar e consolidar dados que interessam a elaboração da proposta orçamentária;

IX – elaborar as diretrizes relativas às atividades financeiras, submetendo-as a aprovação do Comando Geral; e

X – ligar-se as demais seções do Estado Maior-Geral.

SEÇÃO VIII *Das Disposições Finais*

Art. 10. A função de Sub-Chefe do Estado Maior-Geral será exercida pelo Oficial mais antigo do Estado Maior-Geral.

Art. 11. Os trabalhos de secretaria do Estado Maior-Geral serão exercidos pela 1ª Seção.

(Pub. DOE Nr 18.125 de 18 de maio de 2007)

Inquérito Técnico

CONCLUSÃO DO IT Nº 1-07-DiLF:

Com base nas declarações colhidas, faço as seguintes considerações: o 2º Sgt BM Alberto Luíz Machado declara que parou em frente a Instaladora Santa e que realizou manobra a esquerda no intuito de trafegar na Rua Bernardino Vaz, rua esta que é contramão de direção para quem trafega na Rua Fúlvio Adulci, e estacionar a viatura ATP-142 no estacionamento da Farmácia Preço Popular. Ocorre que, confrontando-se as fotografias tiradas do local do acidente, fls 21 e 22, com essa declaração, o Sgt BM Luiz Machado acabou cometendo as seguintes infrações ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, quais sejam:

“Art. 182. Parar o veículo: (...)”

X - em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar): (...)

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em: (...)

II - vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação: (...)

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização: (...)”

Há conflito, entretanto, nas declarações do Sr. Joel Pedro Martins e do Sgt BM Luiz Machado, no que se refere a atitude deste último ter ou não indicado que iria realizar manobra à esquerda, através de luz indicadora ou gesto. O primeiro afirma que não houve tal ação (fls 13) e o segundo que “não se recorda, mas acha que não” (fls 17). Teria então o Sgt BM Luiz Machado, em tese, infringido o seguinte art. do CTB:

“Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação: (...)”

O supracitado militar ainda deveria ter se certificado que sua ação de manobrar à esquerda seria executada com sucesso, sem oferecer riscos aos demais usuários da via, o que efetivamente não aconteceu, vindo a cometer outra infração e atentando contra normas gerais de circulação e conduta no trânsito:

“Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

Art. 35. Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

Parágrafo único. Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos. (...)

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança: (...)”

Não há relação com o acidente, porém é importante ressaltar que o referido militar não estava portando a Carteira Nacional de Habilitação, conforme prevê o art. 159, parágrafo 1º do CTB.

Pelo exposto sou do parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, sendo que por imprudência do motorista da viatura ATP-142, 2º Sgt BM Alberto Luiz Machado, ao cometer infrações e desrespeitar as normas gerais de circulação e conduta do Código de Trânsito Brasileiro, que combinados, acabaram culminando no acidente. Ressalto ainda que o referido militar declara-se responsável pelo acidente, fls 17.

Há, em tese, cometimento de transgressão disciplinar por parte do 2º Sgt BM Mat. 920419-9 Alberto LUÍZ MACHADO, nos itens 40 e 79 (“não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta” e “desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa”, respectivamente), do RDPMSC.

Quartel em, Florianópolis, 22 de março de 2007.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
1º Ten BM Encarregado

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 1-07-DILF

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria nº 2-07-DiLF, de 16 Mar 07, a que chegou o 1º Ten BM Mat 924.688-6 VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ATP-142, placa MHU 1460, veículo GM Meriva, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o 2º Sgt BM Mat 920.419-9 Alberto LUIZ MACHADO, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-4434, conduzida pelo Senhor Joel Pedro Martins, residente a Av. Cláudio Zachy, nº 61, Passa Vinte, Palhoça, ocorrido na Rua Fúlvio Adulci, em frente a instaladora Santa Rita, Estreito, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, dou a seguinte solução:

1. analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem esta Chefia concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mat 924.688-6 VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal, Encarregado do IT, para em consequência decidir que há indícios de causa pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Vtr BM ATP-142, 2º Sgt BM Mat 920.419-9 Alberto LUIZ MACHADO, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$3.686,80 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos), por ser o orçamento de menor valor;

2. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, conforme Port Nr 181-04-CBMSC, de 24 Out 04;

3. determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo 2º Sgt BM Mat 920.419-9 Alberto LUIZ MACHADO, fl 31, destes autos;

4. determinar ao Chefe do Centro de Administração de Logística que:

a) viabilize as solicitações de empenhos junto ao CSD;

b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após autorização do Ch do Dep Log;

c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo Recebimento e Conformidade, arquivando na pasta da respectiva Vtr e cópia na via do IT arquivado na 2ª Seção desta Divisão;

5. determinar à Secretaria desta Divisão que:

a) providencie a Nota para Boletim com o teor da Conclusão e desta Solução, à AjG para publicação; e

b) arquive cópia deste IT no arquivo destinado a 2ª Seção desta DiLF;

c) viabilizar cópia do Termo Recebimento e Conformidade, para juntá-lo a cópia do IT;

6. determinar ao Maj BM Sub Chefe desta DiLF que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Quartel da DiLF, em Florianópolis, SC, em 17 de abril de 2007.

Ass.: Carlos Augusto Knihns – Ten Cel BM Ch da DiLF/DA/CBMSC
(NB Nr 21-07-DiLF de 15-05-2007)

HOMOLOGAÇÃO DE IT IT nº 01/05ºBBM/2007 – ABTR-15

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2007, foi protocolado junto ao Comando-Geral o ofício nº 048/2007 – 5ºBBM, om qual encaminhou o Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Cap BM Edson Tadeu Steinck de Sousa, Comandante da 1ª/5ºBBM, com remessa de cópia o desta homologação ao mesmo, pera conhecimento, controle do efetivo ressarcimento dos danos nos termos do acordo firmado e posterior arquivo junto aos Autos;

2. Determinar a Ajudância-Geral que:

1. Remeta documentação nos termos do item anterior;
2. Remeta os originais à DiLF para controle e arquivo;
3. Publique-se em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17 de maio de 2007.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Santa Catarina

HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO **IT nº 03/4º BBM/2007 – ASU - 108**

Aos oito dias do mês de maio de 2007, foi protocolado junto ao Comando Geral o ofício nº 359 - DiLF, datado de 03 de maio de 2007, o qual encaminhou o Inquérito Técnico em epígrafe, onde, após analisá-lo, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos respectivos autos pelo Sr. Ten Cel BM Adilson José da Silva, Comandante do 4º BBM;
2. Determinar a Ajd G que:
 - 2.1 Remeta ofício ao Cmt do 4º BBM para que o mesmo encaminhe cópia do Inquérito Técnico juntamente com esta Homologação, à Procuradoria do Município de Araranguá -SC, para providências que julgarem oportunas, já que o conserto do veículo está sendo realizado com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros daquele município;
 - 2.2 Remeta os originais à DiLF para providências atinentes, controle e posterior arquivo;
 - 2.3 Providencie a publicação desta em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17 de maio de 2007.

Cel BM – ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Santa Catarina

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Medalha – Concessão

A 8-05-2007, a Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, Seção Regional de Florianópolis-SC, confere ao 1º Ten BM mat 922323-1 Diogo Bahia Losso a medalha “Marechal Falconière” em homenagem à memória dos combatentes brasileiros que lutaram contra o totalitarismo em prol da causa da humanidade e pela paz, conforme constante na Portaria nº 001 de 27-09-2006 da referida Associação.

HOMOLOGAÇÃO DE ELOGIO POR AÇÃO MERITÓRIA

Aos dois de maio de dois mil e sete, foi protocolado junto ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o ofício nº 034/4ºBBM de vinte e cinco de abril do corrente, o qual encaminha cópia autenticada do elogio do por ação meritória do Sd BM mat 920291-9 Albino João Pedro, conforme segue:

“Ao Sd BM mat 920291-9 Albino João Pedro, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, por ter no dia 22 de outubro de 2006, quando se encontrava de folga em sua residência na cidade de Araranguá, ter recebido uma ligação de seu filho, relatando que uma corrente de retorno forte havia arrastado vários banhistas na praia de Balneário Arroio do Silva. Imediatamente o Sd Albino deslocou até lá com seu próprio veículo e auxiliou outros salva-vidas civis a retirarem todos os banhistas com vida. Com esta atitude de rapidez e eficiência, o Sd Albino demonstrou imperioso interesse pela causa do Corpo de Bombeiros, servindo de exemplo para seus companheiros de farda e engrandecendo ainda mais nossa consagrada instituição.”

Diante dos fatos ora apresentados e conforme a resolução nº 001/Cmdo-G/2004, RESOLVO:

1. Homologar o elogio exarado pelo Ten Cel BM Adilson José da Silva, Cmt do 4º BBM – Criciúma, em favor ao Sd BM Albino, com remessa de cópia desta homologação ao respectivo Cmt, para o seu conhecimento, do interessado e para arquivo junto a pasta de alterações do elogiado, com remessa à DIRH para inserção no SIRH;
2. Determinar a Ajudância-Geral que:
 - 2.1. Cientifique o Cmt do 4ºBBM, nos termos do item anterior;
 - 2.2. Arquive os originais na Ajudância-Geral;
 - 2.3. Publique-se em BCG.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 21 de maio de 2007.

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

ASSINA:

Cel BM - ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

ALVARO MAUS – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina